



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº080/2020 17 DE JUNHO DE 2020**

Altera e dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 068/2020 de 19 de maio de 2020

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 068/2020 de 19 de maio de 2020, fica alterado e com e com a seguinte Redação:

*"Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas indicadas pelos segmentos correspondentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o acompanhamento e controle dos recursos do referido Fundo, conforme o quadro abaixo:"*

Nº.	SEGMENTO	TITULAR OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	021.382.199-09
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	AURÉA CRISTINA RONCA STELA	825.645.829-15
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	NILSON DE SOUZA NERES	704.426.309-72
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	617.114.979-91
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DA	TITULAR	JOELMA ZANCHI	038.917.439-47
	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DA	SUPLENTE	REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	798.273.909-10
04	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVANA CUNHA BINCOLETO	043.970.779-08
	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.233.969-20
05	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA	052.802.329-20
	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORGUETI	008.445.919-04
06	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	TITULAR	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	699.769.459-49
	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	MARIA DE LOURDES COSTA	512.993.729-53
07	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TITULAR	FABIELLE RENATA FERRO	053.852.039-63
	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	023.075.759-60
08	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	TITULAR	JOSE CONEGERO	013.146.889-87
	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	SUPLENTE	MARIA INES GONZAGA	518.237.051-20
09	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	TITULAR	CLEIDE FERREIRA BORGES	050.595.409-52
	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	SUPLENTE	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	867.981.621-34
10	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	ANGÉLICA CHIQUETTI FRANCO BRUGNOLLI	019.324.569-88
	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	MAXILIANO MAINA	019.401.859-80
11	CONSELHO TUTELAR	TITULAR	VICÊNCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	966.485.039-04
	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	PAULO CESAR GIMENEZ STREILING	865.192.989-72

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO N.º 081/2020.**

**DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**CONVOJA CONSELHEIRO TUTELAR GILBERTO DE AZEVEDO LEMOS.**  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA;**

Art. 1º - Fica convocado para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição as Conselheiras Titulares Bruna Letícia Ducatti Oliveira Rosa e Leila Figueira Ribeiro Tizolin, afastadas por serem grupo de risco para COVID-19, a contar de 03/06/2020;

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo 1º, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, no dia 17 do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, tratamento de esgoto, limpeza de da Caixa D' Água, com emissão de Laudos Técnicos para atender exigências do Núcleo Regional de Educação, dentro das Normas da Vigilância Sanitária, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, CMEIS e do Hospital Municipal  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 9.250,00** (nove mil duzentos e cinquenta reais)  
**EMISSÃO DO EDITAL: 19/06/2020**

**ABERTURA: 02/07/20 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 19/06/20**

**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 143/2020**

Concede licença médica a servidora **PRISCILA DA SILVA MORO.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **PRISCILA DA SILVA MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 7.376.286-PR, ocupante do cargo de **Assistente Social – Classe-II, Nível-06**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 60 (sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/06 à 08/08/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 144/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 3.495.814-9-PR, ocupante do cargo de **Enfermeira – Classe-IV, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/06/2020 à 22/07/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 145/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **SILVIA LUCIA RIGOTTO DOS SANTOS.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SILVIA LUCIA RIGOTTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 1.027.135-0-MG, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 18/06/2020 à 01/08/2020.

Registre-se,



Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 146/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **EDSON APARECIDO BRAGA**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **EDSON APARECIDO BRAGA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.723.407-7-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-20**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/06/2020 à 22/07/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 147/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.386.158-1-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras – Classe-II, Nível-31**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2001/2006, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/06/2020 à 22/07/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 148/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **ALVARO PIZZI**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **ALVARO PIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 3.348.115-2-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos – Classe-II, Nível-24**, lotado na Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/07/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/06/2020 à 22/07/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 149/2020**  
Concede licença Prêmio a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 6.238.245-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2008/2013, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2020 à 15/07/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,

Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 150/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **ANTONIO ATHAIDE BOLONHEZI**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **ANTONIO ATHAIDE BOLONHEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.4.400.681-2-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-19**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2012/2017 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 151/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **DIOGO KONDO**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **DIOGO KONDO**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.2.000.098-PR, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista, Classe-IV, Nível-27**, lotado na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 31/08/2005/2010 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/06/2020 à 15/07/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 152/2020**  
Concede licença Prêmio a servidora **SUELY APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder a servidora **SUELY APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 2.001.567-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 10/06/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 18/06/2020 à 01/08/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 153/2020**  
Concede licença Prêmio ao servidor **ALMIRO CANDIDO BENTO**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **ALMIRO CANDIDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 1.889.863-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-20**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2002/2007, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2020 à 29/08/2020.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.



Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 155/2020**

Concede licença Prêmio ao servidor **SANDRO TOBBIN**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **SANDRO TOBBIN** portador da Cédula de Identidade RG-n.º 4.191.515-3-PR, ocupante do cargo de **Contabilista, Classe-III, Nível-30**, lotado na Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2001/2006, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/06/2020 à 16/07/2020.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 157/2020.**

**DATA:** 18 de junho de 2020

**SÚMULA:** Designação de Servidor para Realizar a Fiscalização, lançamento de créditos tributário e cobrança relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Art. 1.º - Designar o servidor **ADERSON TOBAR**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 4.068.823-4-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos, Classe-II, Nível-24**, para realizar a fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos da Instrução Normativa n.º 1640 de 11 de maio de 2016 da Receita Federal do Brasil.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 154/2020**

Concede licença Prêmio ao servidor **MARIO FUMIO MATSUMURA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **MARIO FUMIO MATSUMURA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 1.285.888-PR, ocupante do cargo de **Motorista - Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/02/2008/2013, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2020 à 29/08/2020.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 156/2020**

Concede licença Prêmio ao servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG-n.º 5.931.496-5-SP, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-32**, lotado na Secretaria de Administração - Divisão de Indústria e Comércio, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 29/04/2001/2006, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 03/06/2020 à 31/08/2020.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2018**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2018**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 128/2018 DE 16 de julho de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R.C.M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 04.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2018** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato inicial, uma vigência de 18 (dezoito) meses no prazo de execução do presente contrato, para a conclusão dos serviços remanescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 112/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0113/2018**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 129/2018 DE 16 de julho de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R.C.M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 04.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 9/2018** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato inicial, uma vigência de 18 (dezoito) meses no prazo de execução do presente contrato, para a conclusão dos serviços remanescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 113/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0113/2018**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 129/2018 DE 16 de julho de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R.C.M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 04.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 9/2018** com base na Lei nº. 8.666/93 e



alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato inicial, uma vigência de 18 (dezoito meses) no prazo de execução do presente contrato, para a conclusão dos serviços remanescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 113/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0160/2017**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 280/2017/2016 DE 13 de dezembro de 2017**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 4.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. (a) **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 7/2017** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato inicial, uma vigência de 26 (vinte e seis meses) no prazo de execução do presente contrato, para a conclusão dos serviços remanescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 160/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2018**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2018**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 128/2018 DE 16 de julho de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R.C.M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 04.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2018** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

O 2º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado um montante de **R\$ 30.498,16 (trinta e mil quatrocentos e noventa e oito reais dezesseis centavos)** para o pagamento de serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial. Conforme planilhas em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 112/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0160/2017**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 280/2017/2016 DE 13 de dezembro de 2017**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa

**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 4.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. (a) **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente 3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 7/2017** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** ao Contrato 0160/2017, no valor de **R\$ 3.946,97 (Três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, do Espaço Educativo Antoine Elias Estephan. **ADITA-SE** ao montante já pactuado o valor de **R\$ 9.886,66 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para continuidade das obras nos espaços educativos da Esc. Mun. Rui Barbosa e ampliação do CEMEI não contemplados na planilha inicial. **REPROGRAMA-SE** ao valor contratual o montante de **R\$ 5.939,69 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**. Conforme planilha em anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.12.361.005.1.021.3831.44.90.51-00 Obras E instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 158/2020**

Concede licença Prêmio ao servidor **DIVINO OLIVEIRA DA SILVA**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**,  
 Conceder ao servidor **DIVINO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 502.635-MG, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2002/2007, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2020 à 15/07/2020.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 159/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **CLAUDECI PEREIRA COSTA**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**,  
 Conceder a servidora **CLAUDECI PEREIRA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 1.951.864-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/04/2020 à 31/07/2020.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal..



**VALOR MÁXIMO: R\$ 129.600,50** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 19/062020

**ABERTURA:** 02/07/2020 ÀS 10:00 HORAS

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail:

[licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 19/06/2020

**PREGOEIRO**